ATA DE REUNIÃO Nº 861/2026 (Sequência: 03)
PREGÃO ELETRÔNICO n° 62/2026

No dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/11/2026), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 62/2026/PCE/SMPOP/DCL, publicado no Portal de Compras Públicas, registra-se que a condução dos trabalhos nesta data será realizada pela Agente de Contratação/Pregoeira, Adriana Piegas de Souza, Servidora Efetiva, com o auxílio dos membros da equipe de apoio: Liana Krause Dobal Streb, Tatiane Gavião Camargo, Marinice Niederauer Iensen, Renan Renato Pinheiro, Paulo Rudi Cristaldo Fabricio e Maiara de Fátima Lazarin Sampaio, todos regularmente designados pelo Decreto nº 21.456, de 26 de setembro de 2025 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para distribuição nas Farmácias Básicas, nas Unidades de Saúde e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de São Borja/RS.

DO RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS

Registra-se o recebimento das manifestações técnicas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Farmacêutica Bioquímica Francine Toller Saraiva Portella, CRF/RS nº 13.856, responsável técnica pelo Processo Licitatório nº 62/2026, em resposta aos pedidos de esclarecimento anteriormente registrados nas Atas de Reunião nº 846/2026 (Sequência 01) e nº 857/2026 (Sequência 02).

Passa-se ao registro das respectivas análises e respostas.

DA ANÁLISE E RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – ATA 01

ATA DE REUNIÃO Nº 846/2026 – SEQUÊNCIA 01, DE 03/11/2026

EMPRESA CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.782.733/0001-49

Pedido apresentado em 29/10/2026, às 14h25min43s.

Ref. ao pedido da empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

a) Item 24 – CLARITROMICINA 500 MG: PEDIDO INDEFERIDO.

A apresentação sugerida pela licitante (Klaricid® UD — liberação prolongada) possui perfil farmacocinético, posologia (administração uma vez ao dia) e indicações clínicas distintas da Claritromicina de liberação convencional (imediata) demandada no Termo de Referência. A alteração da tecnologia de liberação do fármaco impacta diretamente a prescrição médica e a dispensação nas Farmácias Básicas. Mantém-se a exigência do Edital para liberação convencional.

b) Item 26 – CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%: PEDIDO DEFERIDO.

Será aceita a apresentação contendo o conservante Cloreto de Benzalcônio associado ao Cloreto de Sódio 0,9%. Justifica-se o deferimento visto que o benzalcônio é um agente antimicrobiano amplamente utilizado e seguro na indústria farmacêutica para formulações nasais de múltiplas doses, tendo como objetivo garantir a estabilidade e a esterilidade do medicamento após a abertura do frasco. Dado que a presença do conservante não altera a concentração do princípio ativo ativo (0,9%), a via de administração ou a indicação clínica do medicamento, a aceitação do componente visa ampliar a competitividade entre as marcas e distribuidoras no certame, sem qualquer prejuízo ao tratamento dos pacientes.

c) Item 45 – FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA: PEDIDO DEFERIDO.

Do ponto de vista estritamente farmacotécnico, as formas farmacêuticas sólidas de uso oral "cápsula" e "comprimido revestido" para o fármaco Fluoxetina 20 mg apresentam bioequivalência e eficácia terapêutica equivalentes, não alterando o plano de tratamento do paciente. Visando ampliar a competitividade do certame, será aceita a apresentação em comprimido revestido.

EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Pedido apresentado em 29/10/2026, às 15h55min35s.

Item 09 – BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE: PEDIDO ESCLARECIDO (Descrição do Edital Mantida).

Esclarece-se à licitante que a descrição constante no Edital está correta e atende exatamente ao objeto por ela sugerido. O termo "SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE FRASCO COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES" já contempla o medicamento na forma de aerossol oral para uso inalatório dotado de bocal dosador. Portanto, a apresentação mencionada pela empresa está em perfeita consonância com o exigido no instrumento convocatório, não havendo necessidade de alteração do texto do Edital

DA ANÁLISE E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ATA 02

ATA DE REUNIÃO Nº 857/2026 – SEQUÊNCIA 02, DE 06/11/2026

EMPRESA CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 02.248.312/0001-44

Pedido apresentado em 05/11/2026, às 12h28min04s.

O pedido de esclarecimento procede.

Tendo em vista que os itens descritos como seringas e tiras reagentes foram adjudicados em lotes independentes e separados dos lotes de medicamentos, a exigência de habilitação técnica deve guardar estrita proporcionalidade com a natureza daqueles objetos (classificados pela Anvisa como produtos para a saúde/correlatos). O Conselho Federal de Biomedicina, amparado por suas resoluções normativas, reconhece a competência legal do profissional biomédico para assumir a Responsabilidade Técnica por empresas que realizam o comércio, a distribuição e a importação de materiais médico-hospitalares e insumos diagnósticos. Desta forma, em atenção aos princípios da ampla competitividade, razoabilidade e proporcionalidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esclareço que:

1. Para os lotes exclusivos de medicamentos, permanece obrigatória e privativa a apresentação de Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

2. Para os lotes independentes de seringas e tiras reagentes, serão aceitos os registros, inscrições e certidões emitidos tanto pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) quanto pelo Conselho Regional de Biomedicina (CRBM), desde que em plena validade e acompanhados da indicação do respectivo Responsável Técnico.

3. As demais exigências do edital quanto à qualificação técnica permanecem inalteradas.

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Considerando as manifestações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Farmacêutica Bioquímica Francine Toller Saraiva Portella, CRF/RS nº 13.856, registra-se que os pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e CEPALAB LABORATORIOS LTDA. foram devidamente analisados e respondidos pela área técnica, sendo as respectivas respostas disponibilizadas no Portal de Compras Públicas, para conhecimento dos interessados.

Considerando o acolhimento dos questionamentos, e a necessidade de adequação das exigências de qualificação previstas no instrumento convocatório, esta Pregoeira acolhe as manifestações técnicas e determina a adoção das providências necessárias à retificação do Edital e de seus anexos.

Diante disso, considerando, ainda, a solicitação expressa de suspensão encaminhada pela responsável técnica em 06/11/2026, às 10h14min, DETERMINA-SE A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 62/2026, cuja abertura estava prevista para 12/11/2026, às 8h30min, até a conclusão das adequações necessárias.

Após a retificação, o instrumento convocatório deverá ser republicado, com reabertura dos prazos legais, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a nova data da sessão pública oportunamente divulgada.

DO RECEBIMENTO DE NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Registra-se, ainda, o recebimento de pedido de esclarecimento apresentado em 06/11/2026, às 16h57min32s, por meio do Portal de Compras Públicas, pela empresa CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.112.395/0001-94, referente às especificações técnicas do Item 100 – Tiras reagentes para medição de glicose capilar.

A empresa questiona a possibilidade de ofertar tiras reagentes da marca MEDISIGN, alegando que o produto apresenta características técnicas similares ou superiores às exigidas no Edital.

Conforme documentação apresentada, o produto possui faixa de medição de 10 a 600 mg/dL, volume de amostra de 0,5 µL, resultado em 6 segundos, calibração automática e capacidade de armazenamento de até 500 testes, além de outras características descritas na documentação técnica encaminhada.

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Considerando que o questionamento envolve especificações técnicas do objeto, esta Pregoeira recebe o pedido de esclarecimento e determina seu encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde, para análise e manifestação técnica fundamentada e conclusiva quanto à possibilidade de aceitação do produto ofertado.

A área técnica deverá avaliar a compatibilidade das características apresentadas com as exigências do Termo de Referência, especialmente quanto à faixa de medição, ao volume de amostra, ao funcionamento do equipamento e às demais condições de fornecimento, esclarecendo se o produto atende às necessidades da Administração.

Caso seja identificada a necessidade de alteração das especificações, deverá a Secretaria indicar expressamente as adequações necessárias, acompanhadas da respectiva justificativa técnica, para inclusão na retificação do instrumento convocatório.

Considerando que o certame se encontra suspenso para retificação, determina-se que a análise deste novo questionamento seja realizada previamente à republicação do Edital, a fim de possibilitar a incorporação de eventuais adequações e evitar a necessidade de nova suspensão.

A resposta técnica deverá ser posteriormente disponibilizada no Portal de Compras Públicas, assegurando a publicidade e a transparência do procedimento.

ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a presente reunião. Eu, Adriana Piegas de Souza, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

ADRIANA PIEGAS DE SOUZA

EQUIPE DE APOIO

LIANA KRAUSE DOBAL STREB	MARINICE NIEDERAUER IENSEN
TATIANE GAVIÃO CAMARGO	MAIARA DE FÁTIMA LAZARIN SAMPAIO
PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO	RENAN RENATO PINHEIRO